



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudo e implementação do Banco de Dados Espacial Institucional, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022 e art. 2º, inc. II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é o estudo e implementação do Banco de Dados Espacial Institucional.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho elaborar e implantar um Banco de Dados Espaciais Institucional para registro, tramitação e tratamento de dados adquiridos de forma pública ou restrita, especialmente no que concerne aos dados provenientes do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e suas respectivas pesquisas.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de estudo e implementação do Banco de Dados Espacial Institucional os seguintes servidores:

- I - Patrícia Pereira Alves Silva, matrícula 0000030-2 (IPEDF/PRESI/UCTIS) - Presidente titular;
- II - Romério de Oliveira Lima Junior, matrícula 3220145-1 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI/GECEO) - Presidente suplente;
- III - Frederico Lara de Souza, matrícula 0000018-3 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI) - Membro;
- IV - Fernanda Pimentel Crispim, matrícula 0000061-2 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI/GEINO) - Membro;
- V - Matheus de Sousa Lemos Fernandes, matrícula 3220086-2 (IPEDF/PRESI/DIEPS) - Membro;
- VI - Genival Mariano de Araújo, matrícula 3220043-9 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGTI/GESIS) - Membro;
- VII - Carolina Musso, matrícula 3220138-9 (IPEDF/PRESI/DEPAT) - Membro;
- VIII - Luiz Antônio Gouveia de Oliveira, matrícula 3220107-9 (IPEDF/PRESI/DEPAT) - Membro;
- IX - Juliana Estanislau Cançado, matrícula 0000087-6 (IPEDF/PRESI/DIPOS/COPAQ) - Membro;
- X - Alisson Carlos da Costa Silva, matrícula 3220058-7 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS) - Membro;
- XI - Alexandre Magno de Almeida Leão Sanches, matrícula 3220083-8 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS/GESPP) - Membro;

Art. 4º O grupo de trabalho terá vigência indeterminada, até que sobrevenha ato administrativo em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o disposto na Instrução nº 25, de 08 de abril de 2024.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 26/06/2024, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144295984** código CRC= **CC8A6F53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
Telefone(s): 3342-2270
Sítio